MPV - 361

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	
data Proposição Medida Provisória nº 361/07	
autor Deputada Nilmar Ruiz	Nº do prontuário
1 X Supressiva 2. □ substitutiva 3. □ modificativa 4. □ ad	itiva 5. 🗌 Substitutivo global
Página Artigo Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	nciso alínea
Suprima-se o art. 8° da Medida Provisória nº 361, de 2007, que altera os artigos 8° § 3° e 11 § 4° e § 5° da Lei nº 10.880 de 2004.	
JUSTIFICATIVA	
A descentralização é diretriz mestra para a garantia da efetivação das políticas públicas. Neste sentido, a concretização da visão do programa, acompanhamento e avaliação dos resultados é impossível de ser acompanhada pela União, de forma centralizada, num país de grande extensão territorial como o Brasil.	
Portanto, o pagamento efetivado direto ao voluntário pela União prejudicará o Programa Brasil Alfabetizado. Toda a concepção da educação básica se efetiva através dos sistemas Estaduais e Municipais de Educação, federalizar as ações de alfabetização é desintegrá-la da realidade educacional brasileira.	
Se mantida esta visão, mais uma vez o programa "Brasil Alfabetizado" será uma ação isolada da educação brasileira, da realidade social.	
PARLAMENTAR	
Jonas de l'us	

